



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2014,  
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR  
SUA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O  
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, neste ato representada por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, já qualificados, e o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **AMARILDO TOSTES**, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.049.536-0, em conformidade com o art. 142 da Lei Estadual 15.608/2007, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a vinculação de novo Plano de Trabalho ao ajuste, abrangendo 17,7 km de trechos de estradas rurais a serem recuperados, dos previstos inicialmente, para serem executados através da aquisição do caminhão basculante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**


Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho, com os respectivos Relatórios de Vistoria (RVI), que contemplam as readequações necessárias à adequada execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado**

  
Amarildo Tostes  
**Prefeito de Itambaracá**